

Autor	Marcos Moreira de Oliveira
Título	RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR OFENSA À LIBERDADE PESSOAL.
Resumo	<p>O presente trabalho tem por objetivo abordar a questão da responsabilidade civil do Estado, observando especificamente, a ofensa à liberdade pessoal e suas consequências. Verificou-se que nas últimas décadas grandes mudanças em torno dessa temática que se consolidaram em virtude da promulgação de acordo entre as nações sobre os Direitos Humanos, o que influenciou na redação de várias Constituições mundo afora, incluindo o Brasil, do qual apresenta uma Constituição fortemente voltada ao respeito da pessoa humana. Nesse sentido, o Estado não está excluído de sua responsabilidade civil, assim como qualquer pessoa da sociedade, pois o atual Código Civil (Lei nº 10.406/2002) estabelece em seu art. 43 a responsabilidade das pessoas jurídicas (União, Estados, Distrito Federal, Municípios e demais entidades de caráter público criadas por lei) de serem civilmente responsáveis por atos de seus agentes que venham causar danos a terceiros, incluindo danos decorrentes da ofensa à liberdade pessoal.</p>
Orientador	Leonardo Cunha Brito
Ano	2010